

Lei Municipal nº 636/2004

Dispõe sobre perímetro urbano do Fazendo Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

A Fâmara Municipal de São José do Ilíximo / MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º → Fica aprovado o perímetro urbano do Fazendo Nossa Senhora Aparecida, bairro do Município de São José do Ilíximo, iniciando nos fundos do cemitério nas divisas da propriedade de Clemente José de Freitas, inclusive; daí segue por estas divisas passando pelas divisas dos herdeiros de Joaquim Machado de Oliveira. Inclusive; por estas divisas,

até as divisas da propriedade de José Matins Bastos, inclusive; por estas divisas até as divisas da propriedade da Anna Machado de Oliveira, inclusive; por estas divisas até o ponto inicial.

Artigo 2º → Renegam-se as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Ilíximo, 17 de junho de 2004.

Geraldo Jerônimo Góis
Geraldo Jerônimo Góis
Prefeito Municipal